



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021-2024 – "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 008/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado dia 02/02/2022
Jornal "O Regional"
Edição: 3407- Pg: 07

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o índice de vacinação contra COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Volta as Aulas, realizada no dia 31 de Janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - As aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino retornarão na modalidade presencial, conforme disposto abaixo:

§ 1º - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil (4 a 5 anos), retorno do atendimento presencial a partir de 07 de Fevereiro de 2022;

§ 2º - Educação Infantil (0 a 3 anos) retornarão de forma presencial após 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Educação, em conjunto com as autoridades sanitárias, Comitê Volta às Aulas, Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres ficarão responsáveis por estabelecer os protocolos necessários para evitar a contaminação pelo COVID-19 em alunos, professores e funcionários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -